

LEI Nº 63/2021

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA ALIANCA,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$970.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				970.000,00
02	02	00	Administração	
	25	04.122.0003.2007.0000	Manutenção da Administração	80.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		110 000	GERAL	
	30	04.122.0003.2007.0000	Manutenção da Administração	80.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		110 000	GERAL	
02	04	00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais	
	75	15.452.0005.2015.0000	Manutenção Serviços de Iluminação Pública	20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		110 000	GERAL	
02	07	02	Fundo Municipal Assistência Social	
	147	08.244.0009.2028.0000	Manutenção Assistência Social Básica	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00200
		02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
		500 019	Conv. Proteção Assist. Social Básica	
02	08	00	Fundo Municipal de Saúde	
	186	10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde	200.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00500
		05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
		307 000	OUTROS PROGR.FINANC.POR TRANSF.FUNDO A F	
	202	10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saude	300.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00500
		05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	

02	09	01	Ensino Básico		
	238	12.361.0011.2037.0000	Manutenção Ensino Fundamental		10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 00100
		01	Tesouro		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02	09	02	Fundo Municipal de Ensino		
	299	12.361.0012.2044.0000	Manutenção FUNDEB-Ensino Fundamental		100.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 00200
		02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof. Educação		
	307	12.361.0012.2044.0000	Manutenção FUNDEB-Ensino Fundamental		120.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 00200
		02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
	315	12.365.0012.2047.0000	Manutenção FUNDEB-Ensino Infantil-CRECHE		40.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 00200
		02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
		271 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF. EDUC.-CRECHE		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

		970.000,00
	Fontes de Recurso	
01	00	190.000,00
02	00	280.000,00
05	00	500.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, SP, 25 de outubro de 2021.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças